



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2017/2020**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL 023/2018**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2018, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.836 de 28 de dezembro de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 051/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, referente a contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e atualização do site oficial do município de Monte Belo, conforme Edital datado em 16 de março de 2018 e publicado em 16 de março de 2018, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município ([www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br)). Ficou estabelecido em edital o horário de 12h:30min às 13h:00min para protocolo dos envelopes. Compareceu as seguintes empresas, para participação do presente certame: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA e INVICTAWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA. As 13h:30min, encerrou-se o protocolo com a presença apenas das empresas acima citadas. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 13h:30min, encerrando-se às 13h:45 minutos. Sendo que a empresa DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA, enviou a documentação pelos correios não se fazendo representar. Sendo as empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos a pregoeira pediu ao representante da empresa e equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas comerciais. Aberta as propostas apresentadas pelas empresas e as mesmas sendo rubricadas e verificadas pelos presentes, as empresas apresentaram propostas válidas e regulares. Iniciada a fase de lances com a participação das seguintes empresas: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA e INVICTAWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA. O único item foi adjudicado a empresa INVICTAWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA, no valor de R\$ 499,90 (Quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) mensais. Aberto a documentação de habilitação, a mesma apresentou documentação válida e regular. Sendo esta

*Lucyla*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2017/2020**

HABILITADA. Perguntado ao representante da empresa se este tinha intenção de interposição de recursos, o mesmo respondeu negativamente. Nada mais sendo tratado eu Lucyla Teixeira Santos Alves, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representante presente abaixo nominado. Monte Belo, 04 de abril de 2018.

Lucyla Teixeira Santos Alves – Pregoeira

Equipe de Apoio:

Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida Martins da Silva

Licitante presente:

INVICTAWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2017/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 051/2018, na modalidade Pregão Presencial 023/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e atualização do site oficial do município de Monte Belo e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **INVICTAWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA**, no valor de R\$ 499,90 (Quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) por mês. O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 04 de abril de 2018.

  
**VALDEVINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal